



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2025

Ao Projeto de Lei nº 018/2025

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itapetinga para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.”

Modifica o Projeto de Lei nº 018/2025, acrescentando dotação orçamentária destinada à atividade de promoção e apoio aos grupos de Capoeira no Município de Itapetinga, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica acrescida ao Projeto de Lei nº 018/2025 a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030707 – Fundo Municipal de Políticas Culturais
Secretaria: 030700 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
Atividade: 13.392.0006.2.015 – Promoção de Apoio a Grupos de Capoeira
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º

Os recursos necessários para atendimento da presente Emenda serão obtidos mediante reduções das seguintes dotações orçamentárias, no mesmo valor total:

- 1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – 030700**
Atividade: 12.361.0005.2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – 15410000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor a ser reduzido: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – 030700**
Projeto: 12.365.0005.1.014 – Construção, Ampliação e Reformas das Creches



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Municipais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – 15420000 – Obras e Instalações

Valor a ser reduzido: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Total das reduções: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º

Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itapetinga – BA, 30 de outubro de 2025.

Sidinei Silva Mendes (Sidinei do Sindicato)

Vereador – PSD





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito fortalecer a política pública cultural e esportiva no município de Itapetinga, através da destinação de recursos para o incentivo e apoio aos grupos de Capoeira, expressão cultural e esportiva reconhecida nacionalmente como patrimônio cultural brasileiro.

A Capoeira, além de seu valor histórico e cultural relacionado às raízes afrodescendentes, desempenha papel social fundamental ao promover inclusão, disciplina, cidadania, convivência comunitária e desenvolvimento físico e intelectual de seus praticantes. No âmbito municipal, sua valorização contribui para o fortalecimento da identidade cultural e para a ampliação da oferta de atividades formativas, especialmente entre crianças, jovens e adultos em áreas comunitárias.

Ao fomentar esta prática, o município investe não apenas em cultura e esporte, mas na promoção do bem-estar social e no enriquecimento das tradições culturais itapetinguenses. A alocação dos recursos propostos permitirá ampliar ações e projetos ligados à Capoeira, assegurando condições adequadas para sua realização e expansão, promovendo benefícios diretos à comunidade.

Diante da relevância cultural, educacional e social da Capoeira, solicito aos nobres Vereadores a aprovação desta Emenda, que representa investimento significativo para o fortalecimento das políticas culturais e esportivas em nossa cidade.

O Autor

